

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Itmeópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 184
Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A
FRALDÁRIO

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
INDICADA

PRANCHA

FORMATO
A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

19/35

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PMX
INDICAÇÃO DE EIXOS	X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	1 1	INDICAÇÃO DE CORTES	
INDICAÇÃO DE VISTAS		INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	
LEGENDA:			

NOTAS

- MEDIDAS E NIVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 185
A
Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A

LACTÁRIO, HIGIENIZAÇÃO, SANITÁRIOS PNE FEM. E SANITÁRIO PNE MASC.

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

PRANCHA

20/35

FORMATO

A1(841x594)

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PMX
INDICAÇÃO DE EIXOS	X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÃO DE CORTES	
INDICAÇÃO DE VISTAS		INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	
LEGENDA:			

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 186

Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A
LAVA MÃOS E SOLÁRIOS

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

21/35

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE VISTAS		INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÃO DE CORTES	
INDICAÇÃO DE EIXOS		INDICAÇÃO DE FACHADAS	
INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)		INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	

LEGENDA:

NOTAS

- MEDIDAS E NIVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

187

A

Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO A
CRECHE I E AMAMENTAÇÃO

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

22/35

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PMX
INDICAÇÃO DE EIXOS	X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÃO DE CORTES	
INDICAÇÃO DE VISTAS		INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	
LEGENDA:			

NOTAS

- MEDIDAS E NIVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRAANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 188
Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO A
COZINHA

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

PRANCHA

23/34

FORMATO

A1(841x594)

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PMX
INDICAÇÃO DE EIXOS	X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	1 1 1	INDICAÇÃO DE CORTES	
INDICAÇÃO DE VISTAS		INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	

LEGENDA:

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS;
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 189

Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO A
COZINHA

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

24/34

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X, PMX
INDICAÇÃO DE EIXOS	X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	1, 1, 1	INDICAÇÃO DE CORTES	
INDICAÇÃO DE VISTAS		INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	+0.00(N/A), +0.00(N/A), +0.00(N/A)

LEGENDA:

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 190

Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO BLOCO A
DESPENSA E VESTIÁRIOS

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO



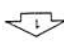
A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

25/34

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	JA-X PMX INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS
INDICAÇÃO DE EIXOS	 INDICAÇÃO DE FACHADAS
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	 INDICAÇÃO DE CORTES
INDICAÇÃO DE VISTAS	 INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE +0.00(MA) +0.00(MN) -0.00(MA) -0.00(MN)
LEGENDA:	

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 191

Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

**AMPLIAÇÃO BLOCO A
LAVANDERIA E ROUPARIA**

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

26/34

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PMX
INDICAÇÃO DE EIXOS	X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	⊗
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	1 A 1	INDICAÇÃO DE CORTES	⊗ X PMX
INDICAÇÃO DE VISTAS	↓	INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	⊕ +0.00(MA) +0.00(MA) +0.00(MN)
LEGENDA:			

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 192

Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2
PROJETO DE ARQUITETURA

BR

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SANIT. INFANTIL 1

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
INDICADA

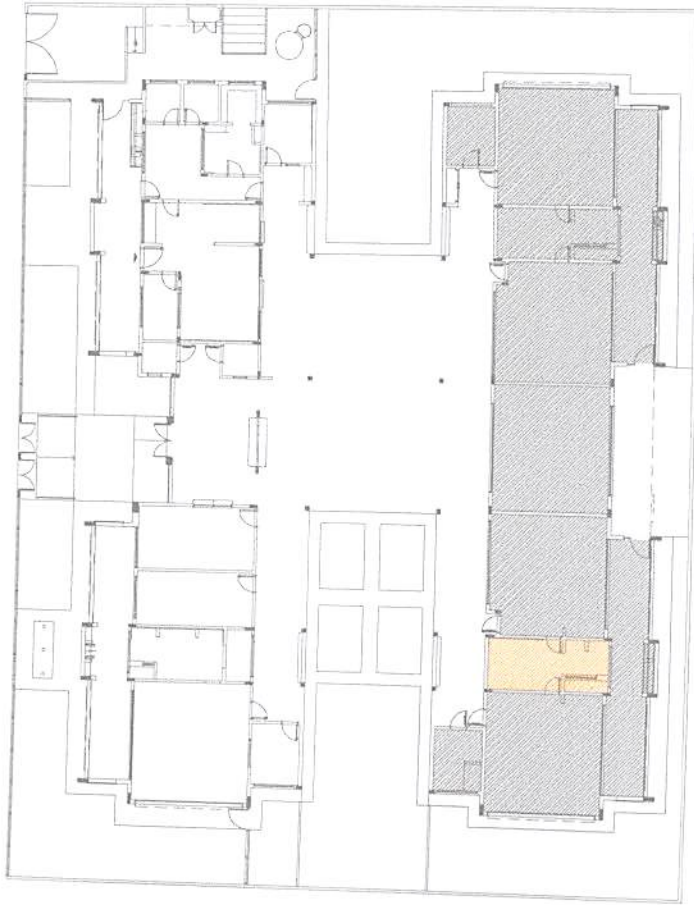
DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

PRANCHA

27/34

FORMATO
A1(841x594)

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PMX
INDICAÇÃO DE EIXOS	X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	↓ X
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	1, 1, 1	INDICAÇÃO DE CORTES	↓ X
INDICAÇÃO DE VISTAS	↓ 1	INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	↑ +0.00(MA) ↑ +0.00(MA) ↑ +0.00(MA)

LEGENDA:

NÍVEIS EM METROS:
 A POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
 OS DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
 O DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A
 COPIA NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE
 NCIAS:
 LHA DE QUANTITATIVOS-
 RIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 193
Comissão Remanescente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2
PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SANIT. INFANTIL 2

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
INDICADA

PRANCHA

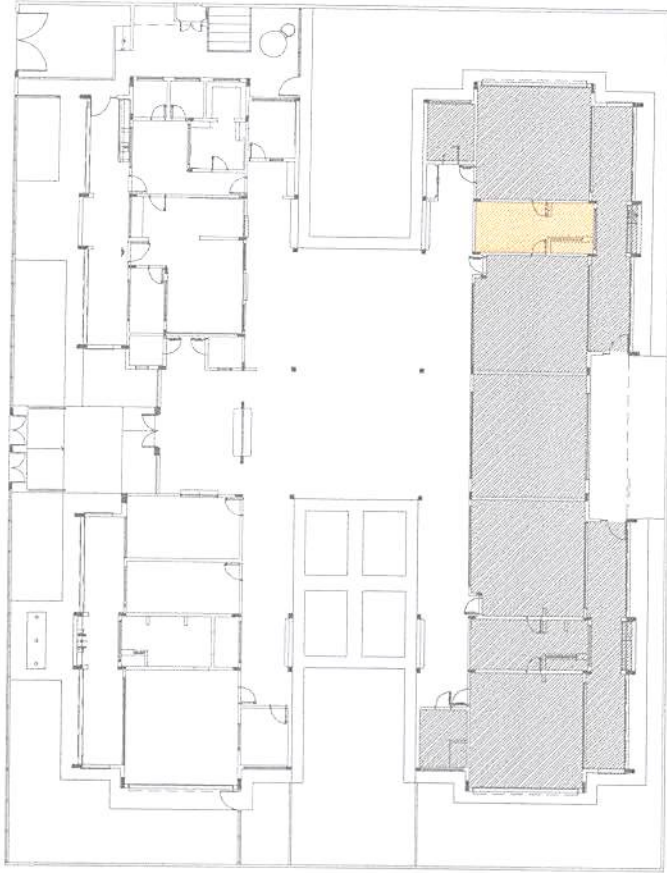
28/34

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PMX
INDICAÇÃO DE EIXOS	X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS	1 1 1	INDICAÇÃO DE CORTES	
INDICAÇÃO DE VISTAS		INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	
LEGENDA:			

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 194
Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SANIT. PNE INFANTIL E ALMOXARIFADO

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

29/34

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X	PMX	INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)
INDICAÇÃO DE FACHADAS		X	INDICAÇÃO DE EIXOS
INDICAÇÃO DE CORTES			ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS
INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE			INDICAÇÃO DE VISTAS

LEGENDA:

NOTAS

- MEDIDAS E NIVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 195
Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

**AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SOLÁRIOS**

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

30/34

FORMATO
A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PMX
INDICAÇÃO DE EIXOS	X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÃO DE CORTES	
INDICAÇÃO DE VISTAS		INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	

LEGENDA:

- NOTAS
- MEDIDAS E NIVEIS EM METROS;
 - VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE
- REFERÊNCIAS:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 196

Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
CRECHE II

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

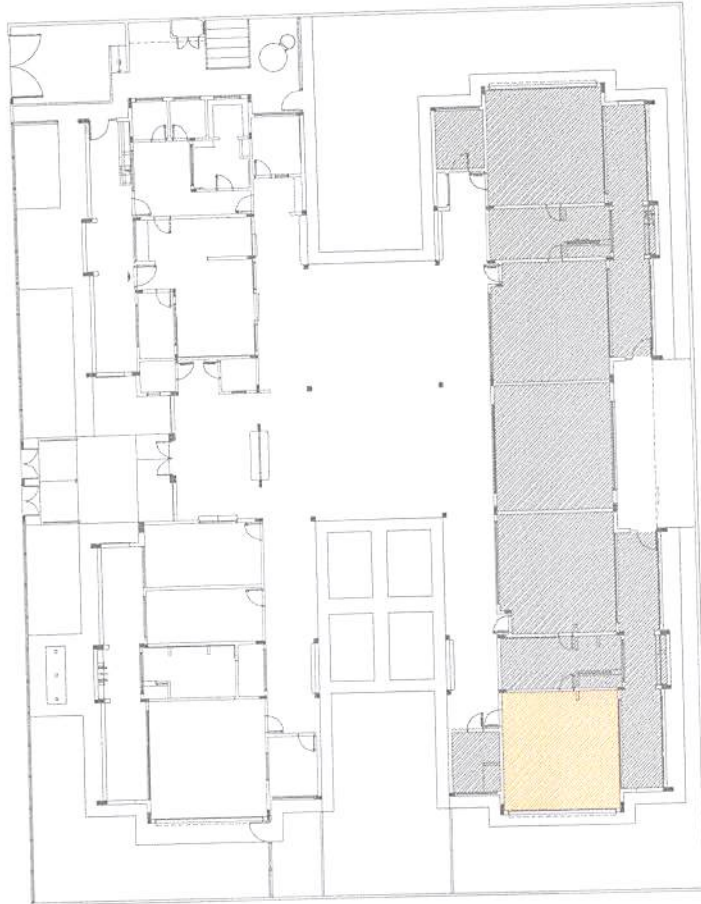
31/34

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE VISTAS		INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÃO DE CORTES	
INDICAÇÃO DE EIXOS		INDICAÇÃO DE FACHADAS	
INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)		INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	

LEGENDA:

- NOTAS
- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
 - VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE
- REFERÊNCIAS:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Itineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 197
Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
CRECHE III

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO
A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

32/34

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PMX
INDICAÇÃO DE EIXOS	X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÃO DE CORTES	
INDICAÇÃO DE VISTAS		INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	
LEGENDA:			

NOTAS

- MEDIDAS E NIVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 198
Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
SALAS PRÉ-ESCOLA 1 E 2

ARQ

REVISÃO
R.00

ESCALA
1/25

PRANCHA

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
JUNHO/2015

33/34

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE VISTAS		INDICAÇÃO NIVEIS PLANTA E CORTE	
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÃO DE CORTES	
INDICAÇÃO DE EIXOS		INDICAÇÃO DE FACHADAS	
INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)		INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	

LEGENDA:

NOTAS

- MEDIDAS E NIVEIS EM METROS;
 - VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
 - VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
 - EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
 - ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE
- REFERÊNCIAS:
- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
 - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROJETO PADRÃO - FNDE

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 199
 Comissão Permanente de Licitação

PROPRIETÁRIO: :

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO - UF:

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

AUTOR DO PROJETO

CAU

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

PROJETO EXECUTIVO

PROGRAMA PROINFÂNCIA - PROJETO TIPO 2

PROJETO DE ARQUITETURA

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

AMPLIAÇÃO DO BLOCO B
 SALA MULTIUSO

ARQ

REVISÃO
 R.00

ESCALA
 1/25

PRANCHA

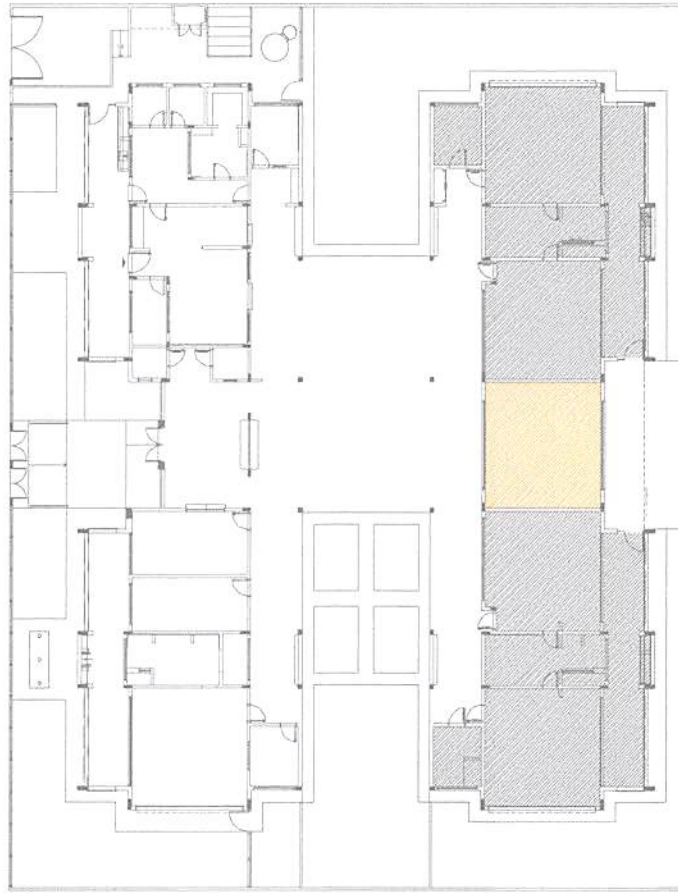
34/34

FORMATO

A1(841x594)

DATA EMISSÃO
 JUNHO/2015

CROQUI DE REFERÊNCIA



INDICAÇÃO DE ELEMENTOS (BANCADAS, PRATELEIRAS E ETC.)	BCX	INDICAÇÃO DE PORTAS E JANELAS	JA-X PMX
INDICAÇÃO DE EIXOS	X	INDICAÇÃO DE FACHADAS	
ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS		INDICAÇÃO DE CORTES	
INDICAÇÃO DE VISTAS		INDICAÇÃO NÍVEIS PLANTA E CORTE	
LEGENDA:			

NOTAS

- MEDIDAS E NÍVEIS EM METROS;
- VERIFICAR POSIÇÃO EXATA DOS PILARES NO PROJETO ESTRUTURAL;
- VERIFICAR DETALHES CONSTRUTIVOS PERTINENTES NAS PRANCHAS DE DETALHAMENTO;
- EM CASO DE CONFLITO DE INFORMAÇÕES ENTRE O PROJETO GRÁFICO E O MEMORIAL DESCRITIVO, PREVALECE A INFORMAÇÃO CONTIDA NOS DESENHOS;
- ALTERAÇÕES NESTE PROJETO SOMENTE COM AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO FNDE

REFERÊNCIAS:

- PLANILHA DE QUANTITATIVOS-
- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 200
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - PADRÃO FNDE - PROINFANCIA - TIPO 2, COM AREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

Processo Adm. nº: 10/2016 **Modalidade:** Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Prazo Pgto. / Reajuste: 10 DIAS APOS A EMISSÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO / NÃO HÁ
Prazo Entrega/Exec.: 390 DIAS
Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - AVENIDA 22 DE JULHO Nº 1454
Urgência: NÃO
Vigência: 780 DIAS
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
52	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras e reformas de Escolas e Quadras - Ensino I Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.51.99.00.00.00	24.200,00
53	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras e reformas de Escolas e Quadras - Ensino I Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.51.99.00.00.00	1.012.129,52
55	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras e reformas de Escolas e Quadras - Ensino I Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.51.99.00.00.00	54.591,24
164	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras e reformas de Escolas e Quadras - Ensino I Fonte de Recurso : 3204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.51.99.00.00.00	237.004,59

Total previsto: 1.327.925,35

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	"EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - PADRÃO FNDE - PROINFANCIA - TIPO 2, COM AREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. (01-01-27075)	1.327.925,3500	1.327.925,35
Total Geral ----->				1.327.925,3500	1.327.925,35

Irineópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Folha: 2/2

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 201
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 10/2016, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Irineópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 10/2016
B - Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
D - Forma Pgto./ Reajuste: 10 DIAS APOS A EMISSÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 390 DIAS
F - Local de Entrega: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 780 DIAS
I - Objeto da Licitação: "EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - PADRÃO FNDE - PROINFANCIA - TIPO 2, COM AREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
52	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras e reformas de Escolas e Quadras - Ensino I Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	4.4.90.51.99.00.00.00	24.200,00
53	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras e reformas de Escolas e Quadras - Ensino I Fonte de Recurso : 204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.51.99.00.00.00	1.012.129,52
55	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras e reformas de Escolas e Quadras - Ensino I Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	4.4.90.51.99.00.00.00	54.591,24
164	02.05.1.003.4.4.90.00.00.00.00	Obras e reformas de Escolas e Quadras - Ensino I Fonte de Recurso : 3204 - Recursos Outros Convenios da Uniao - Educação	4.4.90.51.99.00.00.00	237.004,59
Total Previsto :				1.327.925,35

Irineópolis, 18 de Fevereiro de 2016.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 10/2016
Data do Processo Adm.: 18/02/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo Adm.: "EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - PADRÃO FNDE - PROINFANCIA - TIPO 2, COM ÁREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
52	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	24.200,00	24.200,00
53	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	1.012.129,52	1.012.129,52
55	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	54.591,24	54.591,24
164	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	237.004,59	237.004,59
					Total Previsto:	1.327.925,35
					Total Geral:	1.327.925,35

Irineópolis, Em 18/02/16

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Exercício de 2016



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	SECRETARIA DA EDUCACAO				
Proj./Ativ.	1.003	Obras e reformas de Escolas e Quadras - Ensino Infantil.				
51	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	605,00
52	4.4.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	24.200,00
53	4.4.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.012.129,52
54	4.4.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	644,00
55	4.4.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	54.591,24
164	4.4.90.00.00.00.00.00	3204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	237.004,59
Total do Projeto/Atividade:						1.329.174,35
Total da Unidade:						1.329.174,35
Total do Órgão:						1.329.174,35
Total da Entidade:						1.329.174,35
Total Geral:						1.329.174,35

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Art. 2º. No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2016, ficando revogada a Portaria nº 539/2014 de 22/12/2014 e demais disposições em contrário.

De-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 01 de Janeiro de 2016.

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Márcia Maria Kerscher
Reinaldo Stasiak

Membros:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Secretaria:

Patricia Fabiane Fronczak

Presidente:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

RESOLVE:

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

PORTARIA Nº 002/2016
REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 825.1111 E-mail: pmir@www.com.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

CNPJ 83.102.558/0001-05

Prefeitura Municipal de Irineópolis



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Paraná, nº.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).

Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 207
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

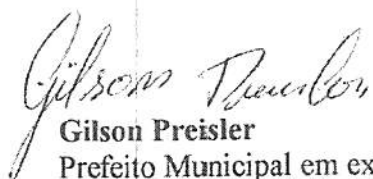
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

- Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 208

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

**“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE
PUBLICAÇÃO OFICIAL”.**

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.


Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 10/2016
Número Processo / Ano: 10/2016
Data do Processo: 18/02/2016
Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
Objeto do Processo: "EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO - PADRÃO FNDE - PROINFANCIA - TIPO 2, COM AREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
52	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	24.200,00	24.200,00
53	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	1.012.129,52	1.012.129,52
55	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	54.591,24	54.591,24
164	02.05	1.003	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.51.99.00.00.00	237.004,59	237.004,59
					Total Previsto:	1.327.925,35

					Total Geral:	1.327.925,35
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Irineópolis, Em 18/02/16.

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2016 TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2016

1. PREAMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 002/2016, comunica aos interessados que está promovendo o PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2016, na Modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços nº. 02/2016, do tipo **Menor Preço**, com adjudicação **Global**, no regime de **Empreitada por preço Unitário**, cujo setor interessado é a Secretaria Municipal da Educação, sendo regido pela Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada.

1.2. Os envelopes nº. 01 contendo a documentação de habilitação e envelopes de nº. 02 contendo as propostas de preços serão recebidos mediante protocolo, pelo Departamento de Licitações, no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Paraná, 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 15 de março de 2016**, iniciando-se os procedimentos de abertura dos envelopes e julgamento das propostas no mesmo dia e local.

2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“EDIFICAÇÃO DA CRECHE DO BAIRRO SÃO FRANCISCO – PADRÃO FNDE – PROINFANCIA – TIPO 2, COM ÁREA DE 890,33 M², COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA”**, anexos a este Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos, conforme abaixo resumidamente descrito:

- ❖ A obra consiste em um edifício de alvenaria, com dois blocos térreos A e B distintos (conforme especificações constantes dos anexos, projetos, planilhas, cronogramas e memoriais);
- ❖ Os 02 blocos juntamente com o pátio coberto são interligados por circulação coberta;
- ❖ Na área externa estão o playground, jardins, o castelo d’água e a área de estacionamento.
- ❖ Todo o material empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

2.2. Os materiais a serem empregados deverão ter qualidade comprovada em conformidade com as Normas vigentes da ABNT.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.3. Os interessados na aquisição do edital e seus anexos deverão comprovar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), a título de indenização do edital e seus anexos (Conta corrente 821-4, agência 2143-1 do Banco do Brasil S.A. - Irineópolis/SC).

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações do Município de Irineópolis, e os não cadastrados, nos termos dos parágrafos 2.º e 9.º do art. 22 da Lei n.º 8.666/93 atualizada e nas condições previstas neste edital.

3.2. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

3.3. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4. **Tendo vista a quantidade, complexidade e valor dos projetos anexos ao presente edital, em razão do objeto contemplar obra de engenharia, a disponibilização de sua íntegra (e todos os seus anexos) aos interessados terá um custo de R\$ 500,00 (quinhentos reais).**

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo a proposta de preços deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face de cada quais os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 10/2016
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2016
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

4.2. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitações juntamente com os envelopes de habilitação e propostas.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.3. A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como horário de entrega, o protocolado no Departamento de Licitações.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

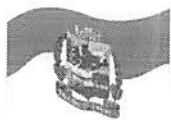
5.1. O envelope de n.º **01**, contendo a documentação relativa à habilitação deverá conter:

5.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo IV** deste Edital.
- c) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **Anexo V** deste Edital;

5.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.1.3. Qualificação Econômico-financeira:

- Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2014), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço das Sociedades Anônimas ou por Ações, deverá ser apresentado em publicação no “Diário Oficial”, as demais empresas deverão apresentar o balanço autenticado, certificado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade, mencionando, expressamente, o número do livro “Diário” e folha em que cada balanço se ache regularmente transcrito, com fotocópia da página de abertura e de fechamento do Livro Diário.

Apresentação dos cálculos dos índices, a seguir, proveniente de dados extraídos do balanço apresentado, aplicando as seguintes formulas:

Índice de Liquidez Geral – ILG, maior ou igual a 1,00:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Solvência Geral – ISG, maior ou igual a 1,00:

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Solvência Geral” for inferior a 1,00 (um).

Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,00:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ILC = Ativo Circulante
Passivo Circulante

OBS: Será considerada inabilitada a empresa cujo “Índice de Liquidez Corrente” for inferior a 1,00 (um).

Comprovação, através de dados do Balanço Patrimonial, de que possui patrimônio líquido mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total orçado pela Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS, para esta licitação.

5.1.4. Qualificação Técnica:

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado sede da proponente, sendo esta vencedora do certame, providenciará visto no CREA-SC, no máximo de 30 dias.
- Certidão de Registro de Pessoa Física referente ao responsável Técnico da Proponente emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia relativa ao estado da sede da proponente, na especialidade correspondente ao objeto da Licitação.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (acervo do engenheiro e/ou empresa proponente), de no mínimo 60% do objeto licitado, em uma única edificação, não admitido de somatório em edificações ou conjunto de edificações, nem somatório de atestados.
- Declaração de Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.**
- Comprovação do licitante de possuir um responsável técnico pela obra, **Engenheiro Civil**, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa, deverá ser comprovado através de registro profissional na carteira do trabalho acompanhada da cópia autenticada do **registro do profissional** no livro de registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de Contrato de Prestação de Serviço, registrado no CREA. Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico pela empresa, deverá ser comprovado através do Contrato Social ou Alteração Contratual, em que conste cláusula que identifique essa condição.
- Declaração expressa dando concordância a todas as condições deste Edital, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, fornecerá os serviços e materiais objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas desta Licitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



h) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente de que visitou o local e conhece o lugar onde será executada a obra, bem como tomou conhecimento de todas as informações necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da licitação.

i) Declaração do conhecimento e cumprimento das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho (ANEXO VI).

5.1.5. Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal

a) Declaração da empresa proponente, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

5.1.6. Outras considerações quanto ao processo de Habilitação:

a) Para intimações, quando necessário, as licitantes deverão apresentar uma declaração, apresentando seu telefone/fax de contato e endereço eletrônico, bem como o nome da pessoa responsável pelo recebimento das informações, apresentando-o no envelope nº 01 – documentação. Através de um ou de outro far-se-à intimação dos atos, considerando os licitantes intimados.

b) Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 90 (noventa) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica.

c) Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação.

d) Serão igualmente inabilitados os licitantes que não comprovarem/apresentarem o recibo de pagamento do valor do presente edital, qual seja R\$ 500,00 (quinhentos reais), na conta corrente nº 821-4, agência do Banco do Brasil nº 2143-1.

5.2. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor do Município de Irineópolis, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. A Comissão de Licitação fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente apresentar juntamente com a documentação de habilitação jurídica, Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. O envelope de n.º 02, contendo a proposta de preços deverá atender os seguintes requisitos:

a) A proposta de preços deverá estar devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal, redigida em português, de forma clara, **datilografada** ou **impressa em papel tipo ofício sem emendas, rasuras ou entrelinhas** nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos elaborados considerando as condições estabelecidas nesse instrumento convocatório;

b) O Cronograma Físico Financeiro deverá fazer parte da proposta e assinado obrigatoriamente pelo Responsável Técnico pela execução da obra.

c) A proposta deverá ser elaborada com as seguintes discriminações, sob pena de desclassificação, com fundamento no inciso I do artigo 48 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidadas:

- Todos os materiais constantes da Planilha de Orçamento (**Anexos VII**), com preço unitário e total;
- Valor correspondente à mão de obra a ser empregada na execução do objeto, discriminado em planilhas;
- Todos os custos com equipamentos, máquinas e ferramental, discriminado em planilhas;
- Todas as taxas, tributos e outras despesas que compõem o preço da obra, discriminado em planilhas;
- Margem de Lucro Bruto, discriminado em planilhas;
- O valor total de cada item do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela proponente, como parte integrante da proposta de preços, não poderá sofrer variações e alterações superiores a 30%, para mais ou para menos, em comparação aos valores constantes do cronograma Físico-Financeiro, elaborado pelo Município, conforme anexo VIII deste edital, sempre respeitado o preço máximo da obra, sob pena de desclassificação da proposta.

6.2. Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

7. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1 A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar na Tesouraria, a título de Garantia da execução contratual, o recolhimento da importância de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5,0% (cinco por cento) do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, fiança bancária ou seguro-garantia.

7.2 A garantia será depositada pela Tesouraria, em Caderneta de Poupança, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços. Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

7.3 No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

8. PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presente. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste edital, em seção pública, a Comissão de Licitação receberá envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação e de n.º 02 contendo as propostas de preços, não sendo recebidos documentos de habilitação e proposta após a hora aprazada.

8.2. A abertura dos envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, observará os seguintes procedimentos:

8.2.1. A Comissão de Licitação abrirá os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, fazendo a análise do conteúdo e verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação todos os documentos, facultando aos participantes presentes o mesmo procedimento.

8.2.2. Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem a documentação em conformidade com o exigido no item 05 (cinco) e seus sub-itens deste edital. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovada através de Certidão Junta Comercial do Estado, declarando que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevalece o artigo 43, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 123/06.

8.2.3. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura na Ata ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no Anexo III deste Edital), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.2.4. Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação, respeitando o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços.

8.3. A abertura dos envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços, observará os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.3.1. Os envelopes de N.º 02 contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados serão abertos e rubricados folha por folha, pelos membros da Comissão de Licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

8.3.2. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos a esclarecer a instrução do processo.

8.3.3. Após a abertura dos envelopes de N.º 02, a Comissão de Licitação procederá à análise e julgamento das mesmas, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

8.4. O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

8.4.1. A presente licitação será julgada pelo critério de **Menor Preço Global**.

8.4.2. Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Cotar preços, de produtos fora das especificações contidas no Edital;
- d) Cotar preços acima do valor máximo fixado no **Item 09** deste Edital.

8.4.3. No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de menor preço apurado das Propostas.

8.4.4. Havendo empate entre duas ou mais proposta apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

8.4.5 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado na Habilitação Jurídica, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, havendo representante da empresa proponente e que queira exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão dos direitos, não havendo nenhum representante da empresa proponente, a sessão será suspensa e a empresa será intimada através da imprensa oficial do Município – DOM/SC Diário Oficial Eletrônico dos Municípios, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, manifeste por escrito, se for de interesse o seu direito de preferência, sob pena de preclusão dos direitos.

8.4.6. As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas por esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

9. PREÇO MÁXIMO A SER ADMITIDO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.1. Será admitido o preço máximo de **R\$ 1.327.925,35 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**.

9.2. Propostas com valores acima do valor máximo serão consideradas desclassificadas.

10. REAJUSTE

10.1. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

11. RECURSOS

11.1. Recursos provenientes de recursos de Convênio com o Governo Federal e próprios do Município, inclusive decorrentes de transferências obrigatórias.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta da despesa:

- Projeto Atividade 1003 – Obras e Reformas de Escolas e Quadras – Ensino Infantil –
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0194 (52);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0204 (53);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.0257 (59);
- 4.4.90.00.00.00.00.00.3204 (164);

13. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

14.1. Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato conforme minuta identificada como **Anexo I** deste Edital, fazendo dele parte integrante para todos os fins e efeitos em até 03 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 atualizada.

14.2. O Município de Irineópolis poderá, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81 da Lei 8.666/93 atualizada.

15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O prazo máximo para a execução é de 390 (trezentos e noventa) dias, conforme Cronograma Físico-Financeiro (**Anexo VIII** deste Edital). Atrasos na execução dos serviços somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos ou de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Municipalidade e serão considerados quando forem anotados no **Diário de Obras**, podendo ser prorrogado mediante a formulação de cláusulas aditivas no Instrumento de Contrato.

15.2. Todos os materiais a serem empregados na execução do objeto deverão ser fornecidos pela empresa Vencedora do certame, bem como todos os custos de aquisição será encargo da mesma. Todos os materiais deverão ser de ótima qualidade, atendendo as descrições constantes do memorial descritivo e aprovados pelo fiscalizador.

15.3. A execução do objeto deverá obedecer rigorosamente as especificações e elementos técnicos relacionados neste Edital, nos projetos e memorial descritivo, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se constarem de propostas formalizada e aprovada por esta Municipalidade.

15.4 O diário de obras deverá ser constituído em duas vias, sendo a primeira destinada à fiscalização do Município e a segunda à empresa, cujo termo de abertura se dará no início das obras, devendo ser visado, na oportunidade, pelo responsável técnico da empresa contratada e pelo Engenheiro responsável do Município.

16. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1. A Contratada assumirá responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuará, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, assim como pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a esta Municipalidade ou à terceiros.

16.2. A Contratada obriga-se a cumprir todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem, ou por qualquer motivo, permanecerem na obra.

16.3. A Contratada providenciará, às suas custas, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos, que se tornarem necessários, para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



16.4. A Contratada providenciará, às suas custas, o fornecimento da placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pelo Município bem como a aprovação pelos poderes competentes ou companhias concessionárias de serviços públicos, quando for o caso, de todos os componentes dos projetos, sendo que a qualquer exigência que implique modificações do projeto deve ser obtida autorização por escrito desta Municipalidade.

16.5. A Contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização da obra que serão feitas por técnicos desta Municipalidade, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

16.6. A Contratada providenciará a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da Execução da Obra de forma discriminada.

16.7. A Contratada assumirá integralmente a responsabilidade quanto aos encargos trabalhistas e sociais decorrentes da execução da obra.

16.8. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

16.9. A Contratada deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do artigo 27 da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.10. A Contratada não poderá sub empreitar os serviços a ela adjudicados.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será realizado de acordo com o cronograma Físico-financeiro, efetuada em até 10 (dez) dias após a emissão de cada boletim de medição, sendo a ultima parcela efetuada, somente após o laudo emitido pelo Engenheiro responsável, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal da Educação, acompanhada das folhas de pagamento quitadas dos empregados envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento da Contribuição Previdenciária (INSS), guias comprovando o recolhimento do FGTS. No ato de cada pagamento, a contratada, deverá apresentar as GPS vinculada a matrícula no INSS da obra, mensais, referentes aos empregados que trabalharam na mesma, bem como a CND da obra, sob pena de retenção e regularização de parte da contratante, com respectivo desconto pagamento. Nos aspectos previdenciários será ainda, observado o que dispõe a Instrução Normativa n. 971/09 do INSS de 18/11/2009 em seus artigos 117 e 118, onde descreve a base de cálculo para retenção de INSS. Os valores referentes ao ISSQN, de acordo com o Código Tributário do Município de Irineópolis-SC, serão retidos no ato de cada pagamento.